

CNPJ: 17.754.201/0001-87 Telefone: 38 3523 1265 Fax; 38 3523 1225 Rua: Feliciano Canuto, 73 Centro Felício dos Santos,. 39.180-000 Email: convenios@feliciodossantos.mg.gov.br; gabinete@feliciodossantos.mg.gov.br



PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS - PAA

CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO DE AGRICULTORES FAMILIARES LOCAIS, DETENTORES DA DAP FÍSICA OU DO CAF, PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTOS AO PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS — PAA NA **MODALIDADE COMPRA COM DOAÇÃO SIMULTÂNEA**, EXECUTADO POR MEIO DO TERMO DE ADESÃO ESTADUAL.

Prefeitura Municipal de Felício dos Santos, Departamento Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente.

Chamada Pública n.º 01 para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, no âmbito do Programa de Aquisição de Alimentos — PAA, modalidade Compra com Doação Simultânea, com dispensa de licitação, para doação as pessoas e famílias em situação de insegurança alimentar e nutricional, conforme estabelecido na Lei nº 14.628 de julho de 2023, no Decreto nº 11.476 de abril de 2023 e na Resolução GGPAA nº 3 de setembro de 2023.

A Prefeitura Municipal de Felício dos Santos pessoa jurídica de direito público, com sede na (endereço), inscrita no CNPJ sob o nº 17.754.201/0001-87, representado neste ato pelo Prefeito, Ricardo José Rocha, no uso de suas prerrogativas legais, e



CNPJ: 17.754.201/0001-87 Telefone: 38 3523 1265 Fax; 38 3523 1225 Rua: Feliciano Canuto, 73 Centro Felício dos Santos, 39.180-000 Email: convenios@feliciodossantos.mg.gov.br; gabinete@feliciodossantos.mg.gov.br

considerando o disposto na legislação supracitada, vem, por intermédio do

Departamento Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente.

realizar Chamada Pública para credenciamento de agricultores familiares, como

beneficiários fornecedores de alimentos, no âmbito do Programa de Aquisição de

Alimentos PAA – modalidade Compra com Doação Simultânea, destinados ao

abastecimento alimentar municipal, no período de 17/07/2023 a 17/07/2024

1. Objeto:

O objeto da presente Chamada Pública é o credenciamento de agricultores

familiares, detentores da DAP física e ou CAF físico, para o fornecimento de

gêneros alimentícios para doação a pessoas e famílias em situação insegurança

alimentar e nutricional, atendidas pelo PAA – modalidade Compra com Doação

Simultânea, conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo.

Olerícolas: todos os produtos alimentícios desta categoria, em estado natural

Frutas: todos os produtos desta categoria, em estado natural

Produtos do agroextrativismo: todos os produtos alimentícios desta categoria,

típicos da região e em estado natural

2. Agricultores Familiares Elegíveis

2.1. Serão aceitas propostas de agricultores familiares individuais, detentores da DAP

ou CAF física(o).

2.2. Em caso de insuficiência dos recursos financeiros disponíveis para aquisição de

alimentos de todos os agricultores familiares proponentes, serão utilizados os critérios

de priorização especificados na Resolução GGPAA nº 3 de setembro de 2023.



CNPJ: 17.754.201/0001-87 Telefone: 38 3523 1265 Fax; 38 3523 1225 Rua: Feliciano Canuto, 73 Centro Felício dos Santos,. 39.180-000 Email: convenios@feliciodossantos.mg.gov.br; gabinete@feliciodossantos.mg.gov.br

2. Prazo para Apresentação de Propostas

Os agricultores individuais, deverão apresentar a documentação para habilitação até o dia 10/11/2023, às 9:00 horas, no Departamento Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente.

, do município de Felício dos Santos com sede à Pra Sagrado Coração nº184

4. Documentos de Habilitação a serem apresentados pelos candidatos

- 4.1. Agricultor Familiar Individual Os documentos de habilitação para o agricultor familiar individual deverão ser entregues em um único envelope, que deverá conter sob pena de inabilitação:
- a. Cópia de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- b. Cópia da DAP (Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF) acompanhado do extrato da DAP; ou cópia do CAF (Cadastro Nacional da Agricultura Familiar) acompanhado do extrato do CAF;
- c. Cartão do produtor rural;
- 5. Critérios de Priorização dos Agricultores Familiares
- 5.1. Serão utilizados os seguintes critérios de priorização para elaboração da lista classificatória dos agricultores familiares, aptos a fornecerem produtos ao PAA, conforme art. 4º da Resolução GGPAA nº 3 de setembro de 2023:
- I inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal CadÚnico;
- II indígenas, quilombolas e demais povos e comunidades tradicionais;

III - negros;

IV – mulheres;

V – assentados da reforma agrária;



CNPJ: 17.754.201/0001-87 Telefone: 38 3523 1265 Fax; 38 3523 1225 Rua: Feliciano Canuto, 73 Centro Felício dos Santos,. 39.180-000 Email: convenios@feliciodossantos.mg.gov.br; gabinete@feliciodossantos.mg.gov.br

VI – pescadores; e

VII – jovens entre 18 e 29 anos.

5.2. Conforme artigo 5° da Resolução em questão, na ausência de Declaração de Aptidão ao Pronaf -DAP válida ou do Cadastro Nacional da Agricultura Familiar - CAF ativo, no caso de beneficiários fornecedores identificados como povos e comunidades tradicionais, conforme definido no Decreto nº 6.040, de 7 de fevereiro de 2007, será aceita, alternativamente, a apresentação do Número de Identificação Social- NIS - do CadÚnico.

6. Local e periodicidade de entrega dos produtos

6.1 Os gêneros alimentícios **que serão adquiridos**, deverão ser entregues na Central de Recebimento e Distribuição de Alimentos do PAA, situada Rua Feliciano Canuto (Mercado Municipal), todas as segundas- durante o período de vigência do Plano Operacional, exceto feriados, até 11:00 horas (período de execução da Proposta), na qual o Coordenador do PAA no município atestará o seu recebimento.

6.2 Os agricultores fornecedores arcará com transporte dos alimentos à Central de Recebimento e Distribuição de Alimentos do PAB.

7. Pagamento

7.1 O pagamento será realizado no prazo determinado pelo Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate a Fome - MDS, Entidade Executora do Programa, podendo ser realizado até o 10º dia útil do mês subsequente aos registros da aquisição e recebimento da Nota Fiscal e documentação necessária.

8. Disposições Gerais

CNPJ: 17.754.201/0001-87 Telefone: 38 3523 1265 Fax; 38 3523 1225 Rua: Feliciano Canuto, 73 Centro Felício dos Santos,. 39.180-000

Email: convenios@feliciodossantos.mg.gov.br; gabinete@feliciodossantos.mg.gov.br

Informações sobre esta Chamada Pública poderão ser obtidas no Departamento

Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente no horário das 07:00 as 12:00 e de

13:00 até 16:00, de segunda a sexta-feira, ou através do site

www.feliciodossantos.mg.gov;

O limite individual de venda do Agricultor Familiar será definido pela unidade

executora do Programa e deverá respeitar o valor máximo de até R\$ 15.000,00

(quinze mil reais), por DAP/CAF por ano civil conforme Art. 9º inciso I da Resolução

GGPAA nº 3 de setembro de 2023;

A definição dos produtos, volumes e preços dos alimentos adquiridos dos agricultores

familiares serão pactuados no Projeto de Execução a ser elaborado pela Prefeitura,

quando da conclusão do processo de seleção e capacitação dos gestores locais do

Programa.

Todos os agricultores familiares individuais, que apresentarem propostas a este Edital,

com a documentação requerida em anexo, poderão fornecer produtos ao PAA,

respeitada a ordem de prioridade indicada nos critérios de priorização dos

agricultores.

Felício dos Santos MG, aos 31 dias do mês de outubro de 2023.

Ricardo José Rocha

Prefeito Municipal